





# ÍNDICE



GABINETE E  
TURISMO



PLANEJAMENTO  
E INFRAESTRUTURA



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA



COMUNICAÇÃO



DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESPORTES



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO  
ECÔNOMICO



EDUCAÇÃO



SAÚDE



MEIO AMBIENTE



FINANÇAS



CULTURA



CÂMARA MUNICIPAL



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

## EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ  
Renan Victor Pontelli

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ  
Joice Berni Pessoti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Laina Lopes Jacob

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
Anderson Luiz Pereira da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
Fabio Evandro Porcelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO  
Mariane Cuer Gava

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E  
COMÉRCIO EXTERIOR  
Humberto Saito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Paula Carneiro Gonçalves

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA  
Luís Carlos dos Passos Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO  
Fabiano Santos Sousa Bocchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Dorival Jerônimo Coquemala

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE  
Davi Bondartchuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO  
Marcos Roberto Caliani

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
Davi Bondartchuk (interino)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS  
Leandro Gustavo Guilhen Marquezi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Fredy Martinelli Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Carla Renata Servilha Ortega Brandão

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO  
Jose Guilherme Sanches Morabito

**GOVERNO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 11.016, DE 25 DE AGOSTO DE 2025****ESTABELECE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ENCARGADA DO ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO DO PROJETO ESTADUAL DO LEITE - "VIVA LEITE" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TUPÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituída a Comissão encarregada do acompanhamento das atividades pertinentes ao **PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE"**, desenvolvido no âmbito do Município de Tupã, mediante Convênio celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo/Divisão Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Marília - DRADS, conforme disposto no Decreto nº 44.569/1999, alterado pelo Decreto nº 45.014/2000, e alterações posteriores, observada a seguinte representatividade:

I - **Rosemeiri Livero Audi de Aguiar** (RG 13.788.164-2), representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo/Divisão Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Marília - DRADS - Marília, e **Raquel Massoti Guimarães Oliveira**, (RG 21.735.926), suplente;

II - **Maria Terezinha da Silva** (RG 20.359.822-2), representante da Secretaria Municipal de Saúde e **Gislaine Menezes Garcia Mazon** (RG 40.717.282-8), suplente; e

III - **Evaldo Ferreira da Silva** (RG 30325273-X), representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tupã - CMDCA e **Priscila Catalan** (RG nº 43.261.184), suplente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, expressamente revogado o Decreto nº 10.573, de 20.08.2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 25 DE AGOSTO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**DECRETO Nº 11.047, DE 25 DE AGOSTO DE 2025****AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE DOTAÇÕES****ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 100.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.280, de 25.06.2024, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças a Transposição no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

2. PODER EXECUTIVO	
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Conta 233.....	R\$ 50.000,00
02.14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Conta 363.....	R\$ 50.000,00
TOTAL.....	R\$ 100.000,00

Parágrafo único. A Transposição será feita com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2. PODER EXECUTIVO	
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Conta 259.....	R\$ 50.000,00
02.14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Conta 418.....	R\$ 50.000,00
TOTAL.....	R\$ 100.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 25 de agosto de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**DECRETO Nº 11.045, DE 22 DE AGOSTO DE 2025****ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUS PARA O BIÊNIO 2024-2026, EM RELAÇÃO AOS TRABALHADORES DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística



de Tupã, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 4.759, de 16 de setembro de 2015, **ALTERA** a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUS**, com mandato para o biênio de 15 de maio de 2024 a 14 de abril de 2026, prevista no Decreto nº 10.469, de 10 de maio de 2024, para ali constar que passam a ser representantes **b)** dos **TRABALHADORES DA SAÚDE**, Leila Viviane Ferreira Marin (titular) e Gisele Serra Reinas Rosa (suplente), conforme Memorando 20.738/2025 - Sistema 1DOC, desta data, emanado da Subsecretaria de Interlocução de Políticas em Saúde.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 22 DE AGOSTO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação, na mesma data.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

### Portarias

#### **PORTARIA Nº 20.305, DE 29 DE JULHO DE 2025**

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO E DE FISCAL DO CONTRATO, PARA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 055/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 334/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 12.455/2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA**, para os fins do disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e arts 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 10.132/2023, para o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço nº 055/2025 - Processo Licitatório nº 334/2025 - Processo Administrativo Eletrônico nº 12.455/2025, como Gestor de Contrato, JOSÉ GUILHERME SANCHES MORÁBITO (RG nº 29.903.811-7)) e como Fiscal do Contrato DIEGO RODRIGO MAZETI MACHADO (RG nº 46.199.582-7), da Secretaria Municipal de Administração, apresentando os designados, oportunamente, os correspondentes relatórios circunstanciados.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 29 de julho de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo,

na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

### ADMINISTRAÇÃO

#### Licitações e Contratos

#### Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Concorrência Eletrônica nº 007/2025 - Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de arquitetura ou engenharia civil para execução de obra de uma ciclovia, com passeio lateral, na Estrada Vicinal Romão Lopes Martins no município de Tupã-SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, com Recurso Federal oriundo do Contrato de Repasse nº 950246/2023/MCIDADES/CAIXA, Ministério das Cidades. - Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o r. parecer exarado pela douta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, ADJUDICO o objeto licitado à empresa ANGRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 17.598.781/0001-60, pelo valor total de R\$ 436.799,00 (quatrocentos e trinta e seis mil setecentos e noventa e nove reais); bem como HOMOLOGO o resultado final da Concorrência Eletrônica nº 007/2025, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. A íntegra da presente decisão está disponível no site [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br) ou através de solicitação pelo e-mail [licitacao@tupa.sp.gov.br](mailto:licitacao@tupa.sp.gov.br). Tupã, 21/08/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Pregão Eletrônico SRP nº 056/2025 - Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de fórmulas infantis, dietas e suplementos alimentares especiais, destinado à continuidade de fornecimento destes insumos aos pacientes usuários do Sistema Único De Saúde (SUS), em atendimento a Secretaria Municipal De Saúde deste município de Tupã/SP, pelo período de 12 meses. - Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o r. parecer exarado pela douta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, ADJUDICO o item 1 a empresa NUTRIPORT COMERCIAL LTDA - CNPJ: 03.612.312/0001-44 pelo valor unitário de R\$ 270,40; o item 2 a empresa A.L.V. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ: 37.140.339/0001-01 pelo valor unitário de R\$ 270,00; o item 3 a empresa NUTRI INOVA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 37.623.347/0001-09 pelo valor unitário de R\$ 33,40; o item 4 a empresa COMERCIAL 3 ALBE LTDA - CNPJ: 74.400.052/0001-91 pelo valor unitário de R\$ 85,00; bem como HOMOLOGO o resultado final da Pregão Eletrônico SRP nº 056/2025, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. A íntegra da presente decisão está disponível no site [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br) ou através de solicitação pelo e-mail [licitacao@tupa.sp.gov.br](mailto:licitacao@tupa.sp.gov.br). Tupã, 21/08/2025. Renan V.



Pontelli, Pref. Mun.

### Deliberação

DELIBERAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 055/2025. - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de apoio, vigilante e/ou porteiro e brigadista de incêndio/socorrista, para atender as demandas das secretarias municipais, quando da realização de eventos e festividades culturais, turísticas, educacionais, administrativas, cívica se demais finalidades no âmbito do município de Tupã/SP, pelo período de 12 meses. Manifestando-me de inteiro acordo com a recomendação, conforme Despacho 1 - Memorando 19.586/2025, com a manifestação do Sr. Pregoeiro, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, conheço da impugnação apresentada pela pessoa física ABRAÃO MESSIAS GOMES, e, quanto ao mérito, acolho totalmente, promovendo a necessária RETIFICAÇÃO do Edital, visando a correção de exigência do item 01. Tupã, em 12/08/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

### Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 312/2025 - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 035/2025 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPÃ - CONTRATADA: LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA ZEZÉ DI CAMARGO E LUCIANO, POR INTERMÉDIO DA EMPRESA LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA. CNPJ: 19.019.335/0001-80, DETENTORA DA EXCLUSIVIDADE DE REPRESENTAÇÃO LEGAL DA DUPLA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO DIA 06 DE AGOSTO DE 2025, NO EVENTO 54ª EXAPIT - EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE TUPÃ, NO RECINDO DA EXAPIT, LOCALIZADO NA ROD. COMANDANTE JOÃO RIBEIRO DE BARROS, 2832-2952 - VILA EUROPA, TUPÃ - SP. - VALOR: R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) - ASSINATURA: 21/07/2025 - VIGÊNCIA: até 30 de agosto de 2025. Tupã/SP, 21 de julho de 2025. RENAN VICTOR PONTELLI Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 316/2025, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPÃ - CONTRATADA: MARCUS VINICIUS GOMES OSIPOV, - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITOR DE AULAS DE NATAÇÃO PARA ALUNOS PCD, PELO PERÍODO ATÉ:31/12/2025. - VALOR: R\$ 24.000,00 (Vinte a quatro mil reais). - ASSINATURA: 21/08/2025 - VIGÊNCIA: 31/12/2025 a partir da data assinatura. A íntegra do presente contrato está disponível no site [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br) ou através de solicitação pelo e-mail [contratos@tupa.sp.gov.br](mailto:contratos@tupa.sp.gov.br). Tupã, 21/08/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 316/2025, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPÃ - CONTRATADA: SOLANGE ESCORCE MUNHOZ -

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITOR DE AULAS DE NATAÇÃO PARA ALUNOS PCD, PELO PERÍODO ATÉ:31/12/2025. - VALOR: R\$ 24.000,00 (Vinte a quatro mil reais). - ASSINATURA: 21/08/2025 - VIGÊNCIA: 31/12/2025 a partir da data assinatura. A íntegra do presente contrato está disponível no site [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br) ou através de solicitação pelo e-mail [contratos@tupa.sp.gov.br](mailto:contratos@tupa.sp.gov.br). Tupã, 21/08/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO n.º 366/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 250/2025. CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 250/2025, nos termos descritos abaixo: OBJETO A SER CONTRATADO: AQUISIÇÃO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. CONTRATADO: LIMA & PERIM CONFECÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº: 32.374.111/0001-54. VALOR TOTAL: R\$ 26.441,50. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à Dispensa de Licitação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Tupã, 07/08/2025. Renan V. Pontelli - Prefeito Municipal.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO n.º 256/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 256/2025. CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 256/2025, nos termos descritos abaixo: OBJETO A SER CONTRATADO: AQUISIÇÃO DE CESTA BASICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA. CONTRATADO: W&C ALIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº: 10.362.443/0001-86. VALOR TOTAL: R\$ 36.900,00. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à Dispensa de Licitação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Tupã, 13/08/2025. Renan V. Pontelli - Prefeito Municipal.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE



LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO n.º 377/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 259/2025. CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 259/2025, nos termos descritos abaixo: OBJETO A SER CONTRATADO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS/SERVIÇOS VEÍCULO FROTA N° 639 DA SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADO: MECANICA DIESEL YAMAMOTO LTDA, inscrita sob o CNPJ N°: 58.089.442/0001-36. VALOR TOTAL: R\$ 12.241,00. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75 ,I, da Lei Federal 14.133/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à Dispensa de Licitação (ou Inexigibilidade), em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Tupã, 15/08/2025. Renan V. Pontelli - Prefeito Municipal.

.....  
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 12.604/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO n.º 382/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 263/2025. CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 263/2025, nos termos descritos abaixo: OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DESTINADOS À RETRO ESCAVADEIRA, 895 B - 0533. CONTRATADO: SOLA & GIRALDI LTDA - CNPJ: 72.556.871/0001-05. VALOR TOTAL: R\$ 19.815,00. FUNDAMENTO LEGAL: Art.75, I, da Lei Federal 14.133/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à Dispensa de Licitação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Tupã, 19/08/2025. Renan V. Pontelli - Prefeito Municipal.

.....  
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 11.496/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO n.º 383/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 264/2025. CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 264/2025, nos termos descritos abaixo: OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, ABRANGENDO OS SERVIÇOS

TÉCNICOS DE INFORMÁTICA RELATIVOS À CESSÃO DE INFORMAÇÕES DO BANCO DE DADOS DO DETRAN PARA O PROCESSAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO. CONTRATADO: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP - CNPJ: 62.577.929/0001-35. VALOR TOTAL: R\$ 51.552,00. FUNDAMENTO LEGAL: Art.75, IX, da Lei Federal 14.133/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à Dispensa de Licitação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Tupã, 20/08/2025. Renan V. Pontelli - Prefeito Municipal.

.....  
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 5.726/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO n.º 386/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 267/2025. CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 267/2025, nos termos descritos abaixo: OBJETO A SER CONTRATADO: AQUISIÇÃO DE CARRETA TIPO REBOQUE PARA TRANSPORTE DO GIRO ZERO. CONTRATADO: 52.068.440 CESAR LUCIANO FERRARA - CNPJ: 52.068.440/0001-84. VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00. FUNDAMENTO LEGAL: Art.75, II, da Lei Federal 14.133/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à Dispensa de Licitação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Tupã, 21/08/2025. Renan V. Pontelli - Prefeito Municipal.

.....  
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 11.297/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO n.º 390/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 270/2025. CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 270/2025, nos termos descritos abaixo: OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAR CORRIDA DE RUA NO MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP. CONTRATADO: LUIS FERNANDO NUCCI PASQUARELLI - CNPJ: 72.818.198/0001-26. VALOR TOTAL: R\$ 22.500,00. FUNDAMENTO LEGAL: Art.75, II, da Lei Federal 14.133/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à Dispensa de Licitação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Tupã, 21/08/2025. Renan V. Pontelli - Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÃ****Conselhos Municipais****Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS****RESOLUÇÃO Nº 11 /2025**

*Aprova o edital de convocação para eleição de membros da sociedade civil do Conselho Municipal de Assistência Social de Tupã - COMAS/Tupã - SP, biênio 2025-2027.*

O Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e nº12.435, de 06 de julho de 2011 e Lei Municipal nº 4.762 de 29 de setembro de 2015 e,

Considerando as deliberações em plenárias realizadas nos dias 26 de junho, 17 de julho;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o edital de convocação para eleição de membros da sociedade civil do Conselho Municipal de Assistência Social de Tupã - COMAS/Tupã - SP, biênio 2025-2027.

**Art. 2º** Aprovar a comissão organizadora do presente edital, formada pelos seguintes conselheiros representantes da Organizações da Sociedade Civil e representantes do Poder Público respectivamente: Silas Gomes Duarte, Maria Antônia Felipe, Juliana Brianezi, Maria Regina de Oliveira e Silva Alves, Jaqueline Fernanda Vieira, Paulo Vitor Guerra Gonçalves.

**Art. 3º** Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Tupã, 25 de agosto de 2025.

**MARIA REGINA DE OLVEIRA E SILVA ALVES**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de  
Tupã 2023/2025

.....



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TUPÃ

### **EDITAL COMAS Nº 01 DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPÃ – COMAS - BIÊNIO – 2025/2027.**

O Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto por meio da Lei nº 4.762 de 29 de setembro de 2015, assim como o art. 3º, §1º e 48 e seguintes do Regimento Interno do COMAS de Tupã, convoca Assembleia Geral para eleição dos representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social de Tupã, nos seguintes termos e conforme deliberação dos Conselheiros do COMAS em reunião ordinária ocorrida no dia 26 de junho de 2025.

#### **1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS, biênio 2025/2027, ocorrerá de forma presencial, na sala de reuniões localizada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família, na rua Paiaquás nº 609, centro, Tupã/SP, no dia 03 de outubro de 2025, às 09:00h.

1.2 O processo eletivo será regido por este Edital, visando o preenchimento de 07 (sete) vagas para a Sociedade Civil, conforme disposto no artigo 8º da Lei nº 4.762 de 29 de setembro de 2015.

1.3 O processo eleitoral será organizado e operacionalizado pela Comissão eleitoral composta paritariamente pelos conselheiros da Sociedade Civil e Poder Público respectivamente: Silas Gomes Duarte, Maria Antônia Felipe, Juliana Brianezi, Maria Regina de Oliveira e Silva Alves, Jaqueline Fernanda Vieira, Paulo Vitor Guerra Gonçalves.

1.4 O processo eletivo será composto de duas etapas, sendo uma fase inicial de inscrição e uma fase final destinada a votação dos representantes das Organizações da Sociedade Civil, Usuários do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) Subseção de Tupã e dos Clubes de Serviços. Os inscritos para concorrerem como candidato deverão ter idade igual ou superior a 18 anos e residir no município de Tupã.

1.5 A publicação do presente Edital será feita no Diário Eletrônico do Município, localizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Tupã e fixado na Secretaria Municipal de Rua Paiaquás, 609 – Centro – CEP 17600-250 – TUPÃ – SP – (14) 3496-2464.

Site: [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br) - email: [comas@tupa.sp.gov.br](mailto:comas@tupa.sp.gov.br)

Fax: (14) 3496-2464 – Tupã/SP



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TUPÃ

Desenvolvimento Social e Família, nas unidades CRAS e CREAS, bem como encaminhado ao Ministério Público Estadual para as providências próprias.

1.6 Os representantes da sociedade civil eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período mediante participação ao pleito eleitoral.

### 2. DAS VAGAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS

2.1 Poderão compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Tupã na qualidade de representantes da Sociedade Civil:

a) **01 (um) representante dos usuários da Assistência Social.**

b) **04 (quatro) representantes de entidades/organizações de Assistência Social inscritas no COMAS, sendo: 02 (dois) representantes da Proteção Social Básica; 01 (um) representante da Proteção Social Especial de Média Complexidade; 01 (um) representante da Proteção Social Especial de Alta Complexidade;** Documentação:

c) **01 (um) representante da 34ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil de Tupã.**

d) **01 (um) representante de Clube de Serviço da cidade de Tupã;**

2.2 PARA CADA VAGA DE MEMBRO TITULAR TERÁ UM MEMBRO SUPLENTE.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições dos candidatos serão realizadas virtualmente por meio do preenchimento dos modelos anexados no presente edital e encaminhado via 1Doc para o setor denominado “COMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Tupã”, no período **de 25 de agosto de 2025 até às 17:00h do dia 23 de setembro de 2025.**

3.2 Os candidatos concorrerão às seguintes vagas para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Tupã na qualidade de representantes da Sociedade Civil mediante apresentação das documentações:

a) **representante dos usuários da Assistência Social.**

Rua Paiaquás, 609 – Centro – CEP 17600-250 – TUPÃ – SP – (14) 3496-2464.

Site: [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br) - email: [comas@tupa.sp.gov.br](mailto:comas@tupa.sp.gov.br)

Fax: (14) 3496-2464 – Tupã/SP



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TUPÃ

Documentação:

- Declaração se candidatando à vaga (modelo anexo);
- Cópia de documento oficial com foto.

**b) representantes de entidades/organizações de Assistência Social inscritas no COMAS, sendo:**

- **representantes da Proteção Social Básica;**
- **representantes da Proteção Social Especial de Média Complexidade;**
- **representantes da Proteção Social Especial de Alta Complexidade;**

Documentação:

- Declaração se candidatando à vaga (modelo anexo);
- Declaração da Organização assinada pelo presidente com indicação do representante (modelo anexo);
- Cópia de documento oficial com foto.

**c) representantes da 34ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil de Tupã.**

Documentação:

- Declaração se candidatando à vaga (modelo anexo);
- Cópia de documento oficial com foto.
- Ofício de indicação da OAB subseção de Tupã, devidamente assinado pelo Presidente atual;

**d) representantes de Clube de Serviço da cidade de Tupã;**

- Declaração se candidatando à vaga (modelo anexo);
- Cópia de documento oficial com foto.
- Ofício de indicação do Presidente do Clube de Serviços;

**3.3 PARA CADA VAGA DE MEMBRO TITULAR TERÁ UM MEMBRO SUPLENTE.**

Rua Paiaquás, 609 – Centro – CEP 17600-250 – TUPÃ – SP – (14) 3496-2464.

Site: [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br) - email: [comas@tupa.sp.gov.br](mailto:comas@tupa.sp.gov.br)

Fax: (14) 3496-2464 – Tupã/SP



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TUPÃ

3.4 No dia 24 de setembro de 2025, a Comissão eleitoral publicará no site da Prefeitura do Município de Tupã [tupa.sp.gov.br](http://tupa.sp.gov.br) a relação nominal dos candidatos inscritos.

### 4. DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 No dia 25 de setembro de 2025 qualquer cidadão poderá apresentar denúncia de irregularidades na candidatura, propondo impugnação.

4.2 O pedido de impugnação do item anterior deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: [saladosconselhos@tupa.sp.gov.br](mailto:saladosconselhos@tupa.sp.gov.br). As impugnações de candidatura serão encaminhadas à Comissão Eleitoral, no prazo previsto, com exposição de motivos e fundamentação e, com a qualificação completa do impugnante e do impugnado, sob pena de indeferimento independente da análise do conteúdo disposto.

4.3. No dia 26 de setembro de 2025 será publicada lista definitiva com os nomes dos candidatos habilitados para concorrer ao pleito.

4.4 Na abertura da Assembleia Geral a Comissão eleitoral apresentará os pareceres sobre as inscrições dos candidatos e os julgamentos dos pedidos de impugnação, se houver.

### 5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL PARA OS CANDIDATOS AO CARGO DE CONSELHEIRO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

<b>25/08/2025</b>		Publicidade do Edital e início das inscrições para os candidatos
<b>23/09/2025</b>	17h	Encerramento das inscrições
<b>24/09/2025</b>	15h	Publicação no site da Prefeitura do Município de Tupã <a href="http://tupa.sp.gov.br">tupa.sp.gov.br</a> a relação nominal dos candidatos inscritos
<b>25/09/2025</b>		Período de recurso para impugnação
<b>26/09/2025</b>	15h	Publicação da lista definitiva dos nomes dos candidatos habilitados para concorrer ao pleito
<b>30/09/2025</b>	9h	Local em que se realizará a eleição - Pleito eleitoral das organizações de Assistência Social inscritas no COMAS, 34ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil de Tupã e Clubes de Serviço da cidade de Tupã. <b>Secretaria de Desenvolvimento Social e Família: Rua Paiquás, 609 – Centro/Tupã</b>
<b>30/09/2025</b>	14h	Local em que se realizará a eleição - Pleito eleitoral dos usuários do SUAS, dos territórios dos CRASs.

Rua Paiquás, 609 – Centro – CEP 17600-250 – TUPÃ – SP – (14) 3496-2464.

Site: [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br) - email: [comas@tupa.sp.gov.br](mailto:comas@tupa.sp.gov.br)

Fax: (14) 3496-2464 – Tupã/SP



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TUPÃ

		<b>CRAS Leste: Rua Machado de Assis, 240 – Parque Kennid /Tupã</b>
<b>01/10/2025</b>	15h	Publicação dos Conselheiros Titulares e Suplentes eleitos
<b>03/10/2025</b>	9h	Cerimônia de Posse dos Conselheiros eleitos.

### 6. DA INSCRIÇÃO DOS ELEITORES

6.1 Os atuais Conselheiros da Sociedade Civil são eleitores naturais e não precisam de inscrição prévia exceto aqueles que serão candidatos que deverão preencher o formulário respectivo.

6.2 Entre os dias 25 de agosto a 23 de setembro de 2025, os interessados da sociedade civil em participar da eleição como eleitores deverão realizar o envio dos modelos de ficha de inscrição via 1Doc para o setor do COMAS ou protocolar fisicamente na Secretaria de Desenvolvimento Social e Família na Sala dos Conselhos das 7h30 às 16h30.

6.3 Poderão participar como eleitores os que enviarem ou protocolarem o modelo em anexo da ficha de inscrição como eleitor no período definido neste edital, sendo necessário o preenchimento dos seguintes requisitos:

- **Ter no mínimo 16 anos na data da eleição;**
- **Ser residente do município de Tupã;**

6.4 Os eleitores que encaminharem o formulário no período estabelecido neste edital, receberá um e-mail de confirmação para participar do processo de eleição.

6.5 Na abertura da Assembleia Geral a Comissão eleitoral apresentará os eleitores inscritos.

### 7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL PARA OS ELEITORES:

<b>25/08/2025</b>		Publicidade do Edital e início das inscrições para os candidatos
<b>23/09/2025</b>	17h	Encerramento das inscrições
<b>24/09/2025</b>	15h	Publicação no site da Prefeitura do Município de Tupã <a href="http://tupa.sp.gov.br">tupa.sp.gov.br</a> a relação nominal dos eleitores inscritos
<b>25/09/2025</b>		Período de recurso para impugnação
<b>26/09/2025</b>	15h	Publicação da lista definitiva dos nomes dos eleitores habilitados a votar no pleito
<b>30/09/2025</b>	9h	Dia da eleição - Pleito eleitoral

Rua Paiaquás, 609 – Centro – CEP 17600-250 – TUPÃ – SP – (14) 3496-2464.

Site: [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br) - email: [comas@tupa.sp.gov.br](mailto:comas@tupa.sp.gov.br)

Fax: (14) 3496-2464 – Tupã/SP



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TUPÃ

### 7. DAS ELEIÇÕES

7.1 O processo eletivo será coordenado pela Comissão eleitoral, designada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, para o desenvolvimento e realização da eleição.

7.2 A plenária eleitoral será formada por eleitores e candidatos previamente inscritos, respeitando os representantes de cada seguimento:

- a) Entidades e organizações de Assistência Social, inscritas no COMAS;**
- b) representantes da OAB Subseção de Tupã;**
- c) representantes de clubes de serviço;**
- d) usuários da Assistência Social.**

7.3 O processo de escolha das 07 (sete) vagas dos representantes da sociedade civil, conforme disposto no item 2, dar-se-á por meio de votação dos eleitores participantes da Assembleia Geral Eletiva, por meio do voto secreto e direto, onde os eleitores irão assinalar a lista com os seus candidatos e depositar nas urnas de eleição, garantindo lisura e segurança para o processo eletivo;

7.4 O processo de escolha dos candidatos usuários do SUAS será realizado no território dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS.

**7.5 Vale destacar que o eleitor poderá votar somente para um candidato por cada segmento, sendo desconsiderado a ficha que obtiver dois ou mais candidatos assinalados;**

**7.5 Terão assento no COMAS os 07 (sete) candidatos que receberem maior número de votos para a vaga pretendida.**

**7.5 Os candidatos com maior número de votos por representatividade serão os Conselheiros Titulares e os segundos mais votados, os Suplentes.**

7.6 No caso de empate será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.

7.7 No dia da eleição ocorrerá a exposição de propostas realizadas pelos candidatos as 07 (sete) vagas do Conselho Municipal de Assistência Social de Tupã, garantindo a publicidade e transparência da presente eleição;

Rua Paiaquás, 609 – Centro – CEP 17600-250 – TUPÃ – SP – (14) 3496-2464.

Site: [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br) - email: [comas@tupa.sp.gov.br](mailto:comas@tupa.sp.gov.br)

Fax: (14) 3496-2464 – Tupã/SP



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TUPÃ

### 8. PROCESSO DE APURAÇÃO DOS VOTOS

8.1 Será apurados os votos logo após a realização do pleito eleitoral, respeitando o último eleitor votante, sendo aguardado mais 10 minutos para abertura das urnas e contagem das cédulas.

8.2 O processo de apuração poderá ser assistido pelos candidatos, eleitores e aqueles que tiverem interesse, desde que respeitado a Comissão Eleitoral e demais envolvidos e identificados no processo de apuração dos votos.

8.3 Possíveis atos desrespeitosos e ofensivos praticados contra qualquer pessoa presente não serão aceitos, sendo tomadas as devidas providências para sanar a situação.

### 9. DA POSSE E NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS ELEITOS

9.1. Os nomes dos conselheiros eleitos serão remetidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família que encaminhará ao Chefe do Executivo para a realização dos atos próprios.

9.2 Após a eleição, os conselheiros eleitos assinarão termo de posse perante o COMAS mediante cerimônia de posse agendada logo após o pleito.

### 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Comissão Eleitoral mediante a aplicação da legislação específica e subsidiariamente legislação federal, estadual e eleitoral, no que couber.

10.2 Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

- Anexo I – Declaração para representante de OSC (para usuários da Assistência social e Representante de OSC inscrita no COMAS);
- Anexo II – Declaração de candidato à vaga;
- Anexo III – Declaração para eleitores.

Rua Paiaquás, 609 – Centro – CEP 17600-250 – TUPÃ – SP – (14) 3496-2464.

Site: [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br) - email: [comas@tupa.sp.gov.br](mailto:comas@tupa.sp.gov.br)

Fax: (14) 3496-2464 – Tupã/SP



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TUPÃ

### ANEXO I

#### MODELO DE DECLARAÇÃO PARA REPRESENTANTES DE OSC'S

Eu, presidente da OSC, inscrita no COMAS sob o nº, indico o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ para representação na eleição do Conselho Municipal da Assistência Social – COMAS de Tupã.

Tupã, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA OSC

INDICADO

Rua Paiaquás, 609 – Centro – CEP 17600-250 – TUPÃ – SP – (14) 3496-2464.

Site: [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br) - email: [comas@tupa.sp.gov.br](mailto:comas@tupa.sp.gov.br)

Fax: (14) 3496-2464 – Tupã/SP



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TUPÃ

### ANEXO II

#### DECLARAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA PRETENDIDA

Eu, ..... , RG:  
....., telefone ..... candidato-me à vaga na  
representação do seguimento:

- Representante dos usuários da Assistência Social.
- Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social inscritas no COMAS.
- Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Tupã.
- Representantes de clubes de serviço de Tupã.

TUPÃ, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2025.

Rua Paiaquás, 609 – Centro – CEP 17600-250 – TUPÃ – SP – (14) 3496-2464.

Site: [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br) - email: [comas@tupa.sp.gov.br](mailto:comas@tupa.sp.gov.br)

Fax: (14) 3496-2464 – Tupã/SP



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TUPÃ

---

### CANDIDATO

### ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE ELEITOR

Eu, ..... ,RG:  
....., e-mail .....  
telefone..... venho, por meio deste, declarar a minha intenção para participar como  
eleitor do processo de eleição do Conselho Municipal de Assistência Social de Tupã para o  
biênio 2025/2027.

TUPÃ, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

### ELEITOR

Rua Paiaquás, 609 – Centro – CEP 17600-250 – TUPÃ – SP – (14) 3496-2464.

Site: [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br) - email: [comas@tupa.sp.gov.br](mailto:comas@tupa.sp.gov.br)

Fax: (14) 3496-2464 – Tupã/SP



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 3e61-e012-c1ef-e2e1-31

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tupã (SP), Edição nº 944, ano V, veiculado em 25 de agosto de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por WILSON KOJI MIURA (CPF \*\*\*744188\*\*) em 25/08/2025 às 17:40:06 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/3e61-e012-c1ef-e2e1-31>